



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/FMS/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/FMS/2017
DISPENSA Nº 006/FMS/2017
CONTRATO Nº 019/FMS/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO E IEDA VERÔNICA DE
FREITAS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico ginecologista/obstetra e professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o, **IEDA VERÔNICA DE FREITAS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 2786291 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 363.214.434-68, residente e domiciliada no Av. Bernardo Vieira de Melo, n.º 1600, APT 401, Piedade/PE doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Dispensa n.º. 006/FMS/2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **locação do imóvel situado à Rua Major José Paulo, Nº 88, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica II**, deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste contrato são oriundos da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 2 – Fundo Municipal de Saúde **Órgão:** 41000 - Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub Função:** 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar; **Programa:** 3082 – Integralidade da Atenção do SUS; **Ação:** 4.153 – Qualificação da Rede especializada de atenção à saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Código Reduzido:** 563.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

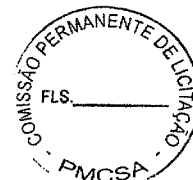
O presente instrumento contratual é norteado pelas disposições da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, e através da Dispensa de Licitação n.º. 006/FMS/2017, baseada no art. 24, inc. X, da mencionada Lei Federal, sendo a citada dispensa parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O aluguel mensal fica estipulado em **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAUSULA DECIMA - SEGUNDA - INADIMPLEMENTO

O descumprimento a qualquer das obrigações contraídas em função deste instrumento, pelas partes, ensejará o cabimento de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do aluguel mensal e juros de 1% (um por cento) ao mês, até o adimplemento da obrigação, que poderão ser cobrados judicial ou extra judicialmente.

CLAUSULA DECIMA - TERCEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de julho de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: IEDA VERÔNICA DE FREITAS SANTOS

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 077 252 604-47

TESTEMUNHA:

Décio Rangel M. Cavalcante Júnior

CPF/MF:

CPF: 103.130.794-04

Jessika B. da Rocha Neves
Advogada
OAB/PE 41.187 D